

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/13/013

EDITAL 2021-005

CÓDIGO Nº 2021-005 (01 vaga)

Perfil: Consultor Especialista em Estudos de Demanda Ferroviária – Pleno

Objetivo da consultoria: Desenvolvimento de estudos de análise das projeções de demanda ferroviária futura com ênfase na demanda das concessões ferroviárias da FCA e MRS, projetos qualificados como prioritários no Programa de Parcerias de Investimentos, nos termos da Lei nº 13.334/16, e ainda pendentes de conclusão.

1- Atividades

- I. Apoiar a ANTT na análise dos estudos de demanda apresentados pelas concessionárias FCA e MRS em seus Planos de Negócios para a prorrogação antecipada de seus contratos de concessão;
- II. Realizar diagnóstico dos estudos de demanda apresentados pela concessionária FCA, incluindo análise das críticas e contribuições a esses estudos a partir da Audiência Pública;
- III. Analisar e propor melhorias para os cenários de infraestrutura considerados no presente e futuro, a caracterização do zoneamento e os atributos da rede georreferenciada multimodal de transportes;
- IV. Analisar e propor melhorias para o modelo de projeção de demanda em suas diversas etapas (geração de viagens, distribuição de viagens, seleção modal e alocação de viagens);
- V. Analisar e propor melhorias para os cenários de investimento e de desenvolvimento econômico, seus impactos sobre o potencial gerador de cargas para a ferrovia;
- VI. Analisar e propor melhorias para as alocações futuras de viagens;
- VII. Apresentar o modelo de projeção de demanda atualizado, suas premissas, alternativas técnicas consideradas nas escolhas;
- VIII. Argumentar sobre as escolhas adotadas na modelagem diante de questionamentos técnicos de órgãos de controle e outras partes interessadas;
- IX. Propor alternativas técnicas para solução de problemas detectados durante a fiscalização de órgãos de controle ou outras partes interessadas.

2 – Prazos para Execução dos Contratos: 360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato:

Consultor: R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

4 – Produtos

Consultor 1

Produto 1: Relatório técnico contendo a análise das contribuições da Audiência Pública relativas aos estudos de demanda, elaboração de respostas e justificativas e análise das atualizações necessárias aos Estudos de Demanda.

Produto 2: Relatório técnico contendo a análise dos cenários de oferta de infraestrutura; análise do zoneamento; análise da rede georreferenciada e análise dos principais atributos da rede.

Produto 3: Relatório técnico contendo:

- a) Geração de viagens
 - Análise da definição de produtos relevantes e dos agrupamentos dos produtos
 - Análise da demanda atual
 - Análise das cadeias produtivas;
- b) Distribuição de viagens

- Análise das Matrizes Origens-Destino do ano base;
- c) Seleção modal
- Análise dos cálculos dos fretes dos modais alternativos por par OD
- Análise da calibração do modelo e;
- d) Alocação de viagens
- Análise das alocações das matrizes origem/destino nas redes

Produto 4: Relatório técnico contendo a análise das alternativas de simulação e análise da atualização da rede georreferenciada.

Produto 5: Relatório técnico contendo a análise da demanda potencial e futura; análise da consistência das projeções de demanda com outros estudos disponíveis, incluindo de infraestruturas correlatas e análise da montagem das matrizes OD futuras.

Produto 6: Relatório técnico contendo a análise das alocações das matrizes OD futuras na rede.

Produto 7: Relatório técnico contendo a análise das diligências iniciais sobre os estudos de demanda e elaboração de justificativas e apresentação das premissas e do modelo de projeção de demanda às equipes técnicas do TCU, de ambas concessões ferroviárias.

Produto 8: Relatório técnico contendo a análise dos questionamentos finais, elaboração de respostas, soluções técnicas e ajustes, de ambas concessões ferroviárias.

Produto 9: Relatório técnico contendo a análise das decisões do TCU, elaboração de respostas, soluções técnicas e ajustes, de ambas concessões rodoviárias.

5– Qualificação –Obrigatória (eliminatória)

- a) Graduação superior em Economia, Engenharia, Estatística ou equivalente com registro no Conselho Profissional correspondente;
- b) No mínimo 8 (oito) anos de experiência comprovada em realização de estudos e projeções de demanda ferroviária;
- c) Registro profissional ativo.

Qualificação Desejável (classificatória - pontuável)

- a) Experiência comprovada de pelo menos 5 (cinco) anos em operadora ferroviária, em consultoria de transportes ou instituições de pesquisa com atuação em transportes;
- b) Experiência em, no mínimo, 5 estudos de demanda de transporte de cargas, preferencialmente estudos ferroviários, através do carregamento de rede de transportes e de simulação em modelos de escolha logística;
- c) Pós-graduação em Transportes ou Modelos Estatísticos;
- d) Domínio de softwares e pacotes estatísticos para simulação de modelos de escolha discreta / modelos logísticos.

6 – Local do Trabalho

O trabalho poderá ser desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL em Brasília/DF. A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

7- Prazo para envio de currículos

Os interessados deverão enviar currículo UNICAMENTE para o e-mail observatorio@epl.gov.br até o dia 19/03/2021, indicando OBRIGATORIAMENTE “Edital de Seleção Consultor Analista de Demanda Ferroviária”.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site da EPL: <https://www.epl.gov.br/13-013-epl-x-pnudbra>, na aba seleção PF.

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- I. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- II. A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.
- III. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- IV. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- V. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

PRIMEIRA ETAPA – Habilitação

Será considerado habilitado para participar do processo seletivo o candidato que atender integralmente os requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro I descrito abaixo:

Quadro I – Requisitos de Avaliação Curricular

Requisito	Pontuação Base	Acréscimo	Pontuação Máxima
Experiência comprovada de pelo menos 5 (cinco) anos em operadora ferroviária, em consultoria de transportes ou instituições de pesquisa com atuação em transportes.	10 pontos	Serão acrescidos 2 (dois) pontos por ano adicional nesta experiência até o máximo de 10 (dez) pontos	20 pontos
Experiência em no mínimo 5 estudos de demanda de transporte de cargas, preferencialmente estudos ferroviários, através do carregamento de rede de transportes e de simulação em modelos de escolha logística.	5 pontos	Será acrescido 1 (um) ponto por estudo adicional nesta experiência até o máximo de 5 (cinco) pontos. Será acrescido 1 (um) ponto por estudo se o seu foco for a projeção de cargas ferroviárias, até o limite de 10 (dez) pontos.	20 pontos
Pós-graduação em Transportes ou Modelos Estatísticos.	10 pontos	Serão acrescidos 5 (cinco) pontos para curso de mestrado e 5 (cinco) pontos para doutorado	20 pontos
Domínio de softwares e pacotes estatísticos para simulação de modelos de escolha discreta/modelos logísticos.	10 pontos		10 pontos
TOTAL			70 pontos

Obs.: Os cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão. Já as experiências profissionais descritas deverão ser comprovadas por meio de trabalhos publicados, pesquisas anteriores, serviços prestados e, posteriormente, comprovados por meio de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e terá o limite de prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação de interesse. O silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Quadro II – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Base	Gradação	Pontuação Máxima
-----------	----------------	----------	------------------

Demonstração de capacidade de compreensão ao trabalho que será desenvolvido proposto no termo de referência.	0 pontos	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10 pontos
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	0 pontos	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	10 pontos
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos
TOTAL			30 pontos

Será selecionado o candidato que apresentar a maior nota somando-se a nota da análise curricular e da entrevista.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação *tempo x experiência* dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar listas de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos melhores classificados à comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

10– Condições Gerais da Contratação

10.1- INSUMOS

Para a realização dos trabalhos, o CONTRATADO deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da EPL.

10.2- PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR CONSULTOR

O prazo de vigência do contrato por consultor será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

10.3- DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo.

É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.